



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Faculdade de Letras e Artes - FALA  
Departamento de Artes - DART  
**CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – CMDSNF**

## **Edital nº 08/2017 – DART/FALA/UERN**

O Departamento de Artes – DART vinculado a Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga normas para o preenchimento de vagas no Curso de Extensão Expressão Musical – Musicalização Infantil.

### **1. DOS CURSOS**

#### **1.1 EXPRESSÃO MUSICAL – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (2 A 7 ANOS):**

O curso de Musicalização Infantil visa:

- Sensibilizar as crianças para que elas não se tornem indiferentes ao mundo sonoro, tenham uma visão crítica em relação ao ambiente acústico e sintam-se impulsionadas a dar sua própria contribuição para a melhoria de si;
- Proporcionar um ambiente em que os alunos possam se expressar criativamente a partir da conscientização, vivência e manipulação dos mais diversos objetos sonoros;
- Viabilizar a oportunidade de as crianças entenderem e dominarem conteúdos musicais a partir do desenvolvimento de habilidades como ouvir, perceber, executar, improvisar, cantar, reproduzir, movimentar-se, como também da conscientização do som e seus atributos, e das diferentes maneiras de organizá-lo;
- Conduzir as crianças a se expressarem criativamente através de elementos sonoros, fazendo dissipar a postura de serem apenas aprendizes em estado de mero espectador, ou ouvinte de obras já prontas;
- Oportunizar aos aprendizes brincantes a se expressarem criativamente a partir da conscientização, vivência e experimentação do movimento corporal e do jogo expressivo;
- Buscar desenvolver a percepção e a execução de diferentes sonoridades na expressão de sentimentos e sensações, como, por exemplo, entonação de raiva, de tristeza, de surpresa, de alegria, entre outros.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de: 30 de agosto (a partir das 08h00) a 31 de agosto de 2017 (até às 23h59m), por meio do formulário eletrônico:

**<https://goo.gl/forms/IZYWEwaCSGzH4yPp1>**

**2.2** As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

**2.3** Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

2.3.1 A relação dos selecionados será publicada no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: **01 de setembro de 2017.**

### **3. DAS MATRÍCULAS**

**3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial.** O aluno selecionado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes – DART, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, no dia 05 de setembro de 2017, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h.

**3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:** documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

**3.3 Taxa de matrícula:** Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 2380  
CONTA: 3012-8  
OP: 003

**3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.**

**3.4 Isenção da taxa de matrícula:** o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

3.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

**3.5** O Departamento de Artes – DART **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, o aluno deverá utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

**3.6** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** As vagas ofertadas para o Curso de Extensão Expressão Musical – Musicalização Infantil serão distribuídas da seguinte forma:

| CURSO   | HORÁRIO                      | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|------------------------------|---------------|-------|
| <b>Musicalização Infantil</b> (crianças de 2 anos a 3 anos)   | Sexta-feira – 08h00 às 09h00 | 30 h/a        | 10    |
| <b>Musicalização Infantil</b> – (crianças de 4 anos a 5 anos) | Sexta-feira – 09h30 às 10h30 | 30 h/a        | 10    |

**4.2** O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes – DART nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2017



Gianni Mendes Ribeiro  
Chefe do DART  
Portaria 0004/2016-GR/UERN

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no curso: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula no curso de extensão do Departamento de Artes – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável